



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 513/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014

Altera, com reajuste de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), o anexo V da lei municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação posterior, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei altera, com reajuste de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), o anexo V da lei municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação posterior, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim.

Art. 2º. Fica reajustado em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) os valores constantes do anexo V da lei municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação posterior, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (**20**) horas.

Parágrafo único. O anexo V da lei municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações posteriores, de que trata o **caput** deste artigo, passa a vigorar com os valores fixados de conformidade com a tabela vencimental constante do anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta lei retroagirão a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de maio de 2014.


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA

Prefeita Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei nº 513/2014, de 15 de maio de 2014

Anexo V a que se refere o artigo nº 10 da Lei 265/2006
Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério

Carga Horária: 20 horas semanais

Referências	Vencimentos				
	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
1	848,73	923,18	997,03	1.107,82	1.200,13
2	869,95	946,26	1.021,96	1.135,51	1.230,14
3	891,70	969,92	1.047,51	1.163,90	1.260,89
4	913,99	994,16	1.073,70	1.192,99	1.292,41
5	936,84	1.019,02	1.100,54	1.222,82	1.280,76
6	960,26	1.044,49	1.128,06	1.253,39	1.357,84
7	984,27	1.070,61	1.156,26	1.284,73	1.391,79
8	1.008,87	1.097,36	1.185,15	1.316,84	1.426,57
9	1.034,09	1.124,81	1.214,78	1.349,76	1.462,25
10	1.059,95	1.152,92	1.245,16	1.383,51	1.498,80
11	1.086,45	1.181,75	1.276,29	1.418,10	1.536,27
12	1.113,61	1.211,29	1.308,19	1.453,55	1.574,67